

Dada a complexidade dos problemas normalmente existentes, os órgãos responsáveis nem sempre possuem estrutura de recursos humanos e financeiros suficientes para atacar todos ao mesmo tempo. Deve-se considerar que em muitas situações cabe aos infratores a responsabilidade de correção dos seus próprios problemas e em outras, são necessárias ações públicas no sentido de viabilizar as soluções. Desta forma, é necessário definir com clareza as prioridades de ação, buscando a obtenção de melhores resultados.

O art. 11 da D. N. 010/86 do COPAM determina que:

"tendo em vista os usos fixados pelas classes, o COPAM enquadrará as coleções d'água e estabelecerá programas permanentes de acompanhamento de sua condição, bem como de controle de poluição, para a efetivação dos respectivos enquadramentos, observado o seguinte:

O "conjunto de medidas" e os "programas permanentes de controle de poluição para a efetivação dos respectivos enquadramentos" mencionados pela norma podem ser caracterizados como um plano Integrado que consolida ações de diversas instituições responsáveis pela solução dos problemas detectados. Este plano é aqui denominado "Plano Integrado para Efetivação do Enquadramento" - é uma etapa da maior importância do Zoneamento das Águas. Através dele é definida uma política de intervenção ambiental na bacia, onde ações e programas são implementados com o objetivo de compatibilizar a qualidade de água atual ao planejado.

Entretanto, considera-se que as ações para a real melhoria da qualidade das águas dependem de muitos fatores e ações afetos a diversas instituições, motivo pelo qual é um grande desafio-tarefa de "enquadrar um corpo d'água" (ver formulação matemática no capítulo II). Os sistemas de meio ambiente existentes no Brasil, na maioria das vezes, possuem a seguinte estruturação:

- controle da poluição (licenças ambientais, etc);
- controle florestal (licenças de desmate, conservação, etc);
- gestão dos recursos hídricos (outorgas etc).

Entretanto, a questão da poluição difusa, em determinadas circunstâncias ainda é um buraco institucional nos sistemas ambientais.

Analisando a complexidade das relações interinstitucionais, pode-se concluir que a dificuldade da Efetivação do Enquadramento é definir uma estratégia que permita compatibilizar ações dos diversos órgãos vinculados ao Sistema de Meio Ambiente a um objetivo comum, ou seja, aos Objetivos de Qualidade das Águas.

Desta forma, pode-se afirmar que, na prática, a verdadeira Efetivação do Enquadramento só acontecerá quando:

- a) as instituições envolvidas balizarem suas ações - no que diz respeito a recursos hídricos - aos usos preponderantes da água e seus Objetivos de Qualidade e,
- b) as ações forem propostas e desenvolvidas baseadas na Avaliação da Condição e voltadas para a minimização dos problemas detectados.

Resumindo, o plano deve ser um instrumento integrador que sintetize as ações dos diversos órgãos participantes do Sistema de Meio Ambiente nos três níveis: União, Estados e Municípios e nos diversos segmentos de ação: ambiental, florestal, recursos hídricos, rural, urbano, dentre outros. O esquema a seguir ilustra o mencionado:



Componentes do Plano Integrado para a Efetivação do Enquadramento

A alínea a) do art. 11 da D.N. 010/86 do COPAM determina que:

O corpo d'água que na data do enquadramento apresentar condição em desacordo com sua classe (qualidade inferior à estabelecida) será objeto de providências, com prazo determinado, visando a sua recuperação, excetuados os parâmetros que excedam os limites devido às condições naturais.

Pelo exposto, a norma define que as providências devem ter prazo determinado e devem ser selecionadas tendo como indicadores os parâmetros problemas.

A Venezuela, através do Decreto Federal 883 de 18 de dezembro de 1995, normatiza a classificação das águas e considera as seguintes variáveis integrantes do plano:

- relações causa - efeito entre fontes poluidoras e problemas de qualidade de água;
- alternativas para o controle dos efluentes existentes e futuros;
- condições em que se permite o lançamento de efluentes, atuais e futuros, incluindo os limites de descargas máximas permissíveis para cada fonte poluidora;
- normas complementares que se pressupõe necessárias para o controle e manejo da qualidade das águas.

Se por um lado a norma brasileira é bastante simplória ao definir os componentes do plano, as experiências aqui relatadas permitem supor que a elaboração do mesmo requer respostas a algumas perguntas, dentre elas:

- qual a qualidade e disponibilidade de água necessária para atender aos usos em cada trecho do rio?
- quais os déficits de vazões que estão afetando os Objetivos de Qualidade, como melhorar e em que quantidade ?
- quais são os problemas identificados que têm afetado a qualidade e a disponibilidade da água?
- qual a quantidade de poluição que é preciso eliminar ?
- as legislações e normas (ambiental, florestal e de recursos hídricos) têm sido cumpridas?
- quais ações devem ser implementadas, quem são os responsáveis e prazos?
- quais são os recursos financeiros necessários (sejam eles públicos ou privados) e disponíveis para executar um programa que permita satisfazer os objetivos de qualidade a curto, médio e longo prazo?

Além disso, é também importante o conhecimento das políticas passadas, atuais e tendências futuras de intervenção na bacia, bem como dos planos dos diver-

sos níveis administrativos e sua abrangência. Assim, é menor o risco de sobreposição de ações e fica mais fácil aproveitar e reforçar aquelas já em desenvolvimento proporcionando a integração das atividades e evitando gastos desnecessários. Os projetos de gerenciamento setorial para os diversos usos da água, bem como as tendências evolutivas podem ser informações difíceis de serem obtidas. Somente através do espírito de parceria entre os responsáveis pelo plano e usuários esta deficiência poderá ser suprida.

Um prognóstico dos resultados esperados com o plano, através da definição de metas quantitativas e qualitativas, é muito importante para se ter clareza do caminho a ser percorrido e aonde se quer chegar.

O plano deve procurar valorizar e integrar as ações que se encontram em andamento na bacia. Sendo um processo dinâmico e um instrumento de gestão, sugere-se um plano para cinco anos, uma vez que, a cada quatro anos as fases 1 e 2 poderão ser revisadas e o plano realimentado anualmente com novas informações, a exemplo do sistema francês. Isto parece difícil à primeira vista, principalmente em se tratando do exercício de planejamento em instituições públicas que não possuem esta tradição. De qualquer maneira, é fundamental que esta prática seja incorporada pelo sistema ambiental com acompanhamento dos Conselhos de Meio Ambiente e Comitês de Bacia. A seguir, os principais componentes do plano:



O trabalho piloto desenvolvido pela FEAM na bacia do rio Piracicaba concluiu as fases 1 e 2 e foi interrompido durante a fase 3, embora estivesse em estágio avançado. Diversas reuniões envolvendo órgãos federais, estaduais e municipais, ONG's, empresas públicas e privadas, usuários da água e comunidade foram realizadas sob a coordenação da Comissão de Enquadramento criada pelo COPAM. Destacam-se as principais providências tomadas durante a Efetivação do Enquadramento:

1. Definição de medidas emergenciais e envio de correspondência do COPAM para 11 Municípios envolvidos (destes, 8 responderam e tomaram providências);
2. Realização de reunião em 24/07/97 com técnicos das regionais da EMATER objetivando desenvolver estratégia para os problemas relacionados com a área rural;
3. Elaboração pela Adoce, de ante-projeto visando solucionar o problema de contaminação das águas de abastecimento público de São Gonçalo do Rio Abaixo;
4. Reunião em São Gonçalo do Rio Abaixo com Prefeito, Vereadores e lideranças objetivando discutir os problemas detectados na Inspeção Sanitária do manancial de abastecimento e apresentar a solução proposta;
5. Discussão da Efetivação do Enquadramento em diversas outras reuniões tais como: Coronel Fabriciano (15 a 19 de setembro/97), João Monlevade (3 e 4 de outubro/97)

Fonte: Apresentação da FEAM durante o II Encontro Nacional para Discussão da Resolução CONAMA 020/86", 10 e 11 de novembro/97 - Vitória - ES.

O escopo do plano chegou a ser minutado e encontrava-se em discussão quando de sua paralisação. Em decorrência, o desgaste do setor público, embora não contabilizado, é bem grande. De qualquer forma, espera-se a retomada e conclusão do trabalho de forma a minimizar os prejuízos dos investimentos já realizados e resgatar a credibilidade para a evolução deste tipo de trabalho no Estado de Minas Gerais.

A seguir apresenta-se o fluxograma geral das três fases do Zoneamento das Águas:

